

PUBLICADO

Em 29/09/2025

Publ. nº 1762

DECRETO Nº 3.064, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 8.346.591,83 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e de Esporte, Lazer e Turismo no valor total de R\$ 8.346.591,83 (oito milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2025.

Saquarema, 25 de setembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.064, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
590	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.39.99.00.00	157300	8.000.000,00	-
824	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.33.01.00.00	170401	22.841,45	-
850	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.30.99.00.00	170401	10.000,00	-
852	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.39.99.00.00	170401	10.000,00	-
858	09.001.23.695.0036.2.147	3.3.90.39.99.00.00	170401	10.000,00	-
859	09.001.23.695.0036.2.177	3.3.90.30.99.00.00	170401	10.000,00	-
861	09.001.23.695.0036.2.177	3.3.90.39.99.00.00	170401	10.000,00	-
863	09.001.27.122.0032.2.071	3.3.50.85.01.00.00	170401	80.000,00	-
864	09.001.27.811.0003.2.099	3.3.90.30.10.00.00	170401	10.000,00	-
865	09.001.27.811.0003.2.099	3.3.90.39.06.00.00	170401	10.000,00	-
866	09.001.27.811.0003.2.099	3.3.90.39.99.00.00	170401	10.000,00	-
868	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.30.99.00.00	170401	10.000,00	-
871	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.90.39.59.00.00	170401	10.000,00	-
875	09.001.27.811.0032.2.176	3.3.90.30.51.00.00	170401	10.000,00	-
883	09.001.27.812.0032.2.068	3.3.90.39.83.00.00	170401	10.000,00	-
846	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	170401	123.750,38	-
588	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.50.39.01.00.00	157300	-	8.000.000,00
848	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.93.00.00	170401	-	346.591,83
TOTAL:				8.346.591,83	8.346.591,83

